

LEI Nº 15.756/93

EMENTA: Reajusta os valores dos vencimentos e proventos dos Servidores da Câmara Municipal do Recife e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETA E EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os valores dos níveis de vencimentos e proventos dos servidores integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal do Recife, ficam reajustados em 107,01%, aplicados de forma gradual e parcelada nos meses de janeiro, fevereiro e março, tomando-se por base de cálculo os valores de vencimentos do mês imediatamente anterior, de acordo com os quadros anexos I e II desta lei, observado, no que couber, o Quadro Conversor de que trata o anexo II da Lei 15.704, de 21 de outubro de 1992.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam excepcionados da aplicação do disposto no caput deste artigo, os servidores integrantes do Quadro Especial - Grupo de Condução de Veículo - CV, cujos vencimentos básicos são fixados em Cr\$ 3.231.958,00 para o 1º trimestre civil de 1993, na forma da legislação específica.

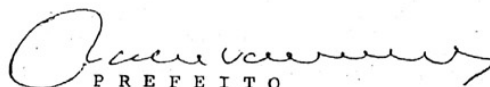
Art. 2º - Aos servidores titulares de cargo de provimento em comissão são integrantes da Câmara Municipal, sem vínculo com o serviço público federal, estadual ou municipal, administração direta ou indireta, será atribuída uma verba a título de incentivo pecuniário único, calculada sobre o respectivo símbolo, vedada sua acumulação com quaisquer outras vantagens, conforme anexo III desta lei. $\Delta\Delta$

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 1993.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 20 de janeiro de 1993.


P R E F E I T O

a) Jarbas Vasconcelos.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		LEI Nº 15.756/93	
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO - TVB		ANEXO I	
		JANEIRO/93	
NÍVEL ADMINISTRATIVO			
NA-1 1.250.700,00	NA-2 1.263.207,00	NA-3 1.275.839,00	
NA-4 1.288.397,00	NA-5 1.301.483,00	NA-6 1.314.479,00	
NA-7 1.327.643,00	NA-8 1.340.920,00	NA-9 1.354.329,00	
NÍVEL TÉCNICO			
NT-1 1.367.872,00	NT-2 1.381.551,00	NT-3 1.395.366,00	
NT-4 1.409.320,00	NT-5 1.444.482,00	NT-6 1.490.795,00	
NT-7 1.538.407,00	NT-8 1.587.635,00	NT-9 1.638.439,00	
NÍVEL SUPERIOR			
NS-1 1.690.869,00	NS-2 1.790.631,00	NS-3 1.896.279,00	
NS-4 2.008.160,00	NS-5 2.126.640,00	NS-6 2.262.432,00	
NS-7 2.384.987,00	NS-8 2.525.702,00	NS-9 2.674.717,00	

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		DE LEI Nº 15.756/93	
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO - TVB		ANEXO I-A	
		FEVEREIRO/93	
NÍVEL ADMINISTRATIVO			
NA-1 1.313.235,00	NA-2 1.326.367,00	NA-3 1.339.631,00	
NA-4 1.353.027,00	NA-5 1.366.358,00	NA-6 1.403.411,00	
NA-7 1.448.319,00	NA-8 1.494.665,00	NA-9 1.542.494,00	

NÍVEL TÉCNICO		
NT-1 1.591.004,00	NT-2 1.642.773,00	NT-3 1.690.542,00
NT-4 1.749.314,00	NT-5 1.800.002,00	NT-6 1.860.281,00
NT-7 1.923.008,00	NT-8 1.984.544,00	NT-9 2.048.047,00

NÍVEL SUPERIOR		
NS-1 2.113.587,00	NS-2 2.238.289,00	NS-3 2.370.000,00
NS-4 2.510.199,00	NS-5 2.658.309,00	NS-6 2.810.140,00
NS-7 2.981.234,00	NS-8 3.157.127,00	NS-9 3.343.297,00

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE LEI Nº 15.756/93

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO - TVB ANEXO I-B

MARÇO/93

NÍVEL ADMINISTRATIVO		
NA-1 1.563.379,00	NA-2 1.610.406,00	NA-3 1.660.937,00
NA-4 1.718.319,00	NA-5 1.773.303,00	NA-6 1.830.048,00
NA-7 1.888.608,00	NA-8 1.949.043,00	NA-9 2.011.112,00

NÍVEL TÉCNICO		
NT-1 2.075.778,00	NT-2 2.142.262,00	NT-3 2.210.758,00
NT-4 2.281.496,00	NT-5 2.354.505,00	NT-6 2.429.049,00
NT-7 2.507.603,00	NT-8 2.587.845,00	NT-9 2.670.656,00

NÍVEL SUPERIOR		
NS-1 2.756.117,00	NS-2 2.918.729,00	NS-3 3.090.784,00
NS-4 3.273.300,00	NS-5 3.466.424,00	NS-6 3.670.543,00
NS-7 3.887.529,00	NS-8 4.116.894,00	NS-9 4.357.789,00

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
TABELA DE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA DE CARGOS
COMISSIONADOS DE PESSOAL VINCULADO AO SERVIÇO
PÚBLICO

L E I Nº 15.756/93

ANEXO II

DDR - DIRETOR GERAL OU SIMILAR.....	7.259.274,00
DDP - DIRETOR DE DEPARTAMENTO OU SIMILAR	4.781.500,00

JANEIRO/93

ASG - ASSESSOR DE GABINETE.....	4.781.500,00
ASC - ASSESSOR DE COMISSÃO.....	4.781.500,00
DDI - DIRETOR DIVISIONAL OU SIMILAR.....	2.667.417,00
SEG - SECRETÁRIO DE GABINETE.....	2.667.417,00
SEC - SECRETÁRIO DE COMISSÃO.....	2.667.417,00
CS - CHEFE DO SERVIÇO OU SIMILAR.....	1.856.558,00
CSEC- CHEFE DE SEÇÃO OU SIMILAR.....	1.428.109,00
CTOR- CHEFE DE SETOR OU SIMILAR.....	1.285.166,00
AUG - AUXILIAR DE GABINETE.....	1.285.166,00
AGAB- ASSISTENTE DE GABINETE.....	1.285.166,00

FEVEREIRO/93

DDR - DIRETOR GERAL OU SIMILAR.....	9.074.092,00
DDP - DIRETOR DE DEPARTAMENTO OU SIMILAR	5.976.874,00
ASG - ASSESSOR DE GABINETE.....	5.976.874,00
ASC - ASSESSOR DE COMISSÃO.....	5.976.874,00
DDI - DIRETOR DIVISIONAL OU SIMILAR.....	3.334.271,00
SEG - SECRETÁRIO DE GABINETE.....	3.334.271,00
SEC - SECRETÁRIO DE COMISSÃO.....	3.334.271,00
CS - CHEFE DO SERVIÇO OU SIMILAR.....	2.320.697,00
CSEC- CHEFE DE SEÇÃO OU SIMILAR.....	1.785.136,00
CTOR- CHEFE DE SETOR OU SIMILAR.....	1.606.457,00
AUG - AUXILIAR DE GABINETE.....	1.606.457,00
AGAB- ASSISTENTE DE GABINETE.....	1.606.457,00

MARÇO/93

DDR - DIRETOR GERAL OU SIMILAR.....	11.832.616,00
DDP - DIRETOR DE DEPARTAMENTO OU SIMILAR	7.793.844,00
ASG - ASSESSOR DE GABINETE.....	7.793.844,00
ASC - ASSESSOR DE COMISSÃO.....	7.793.844,00
DDI - DIRETOR DIVISIONAL OU SIMILAR.....	4.347.889,00
SEG - SECRETÁRIO DE GABINETE.....	4.347.889,00
SEC - SECRETÁRIO DE COMISSÃO.....	4.347.889,00
CS - CHEFE DO SERVIÇO OU SIMILAR.....	3.026.189,00
CSEC- CHEFE DE SEÇÃO OU SIMILAR.....	2.327.818,00
CTOR- CHEFE DE SETOR OU SIMILAR.....	2.094.820,00
AUG - AUXILIAR DE GABINETE.....	2.094.820,00
AGAB- ASSISTENTE DE GABINETE.....	2.094.820,00

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

TABELA DE INCENTIVO PECUNIÁRIO ÚNICO
PARA CARGOS COMISSIONADOS DE PESSOAL SEM
VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

L E I Nº 15.756/93

ANEXO III

DDR - DIRETOR GERAL OU SIMILAR.....	60%
DDP - DIRETOR DE DEPARTAMENTO OU SIMILAR.....	55%
ASG - ASSESSOR DE GABINETE OU SIMILAR.....	55%
ASC - ASSESSOR DE COMISSÃO OU SIMILAR.....	55%
DDI - DIRETOR DIVISIONAL OU SIMILAR.....	45%
SEG - SECRETÁRIO DE GABINETE.....	45%
SEC - SECRETÁRIO DE COMISSÃO.....	45%
CS - CHEFE DO SERVIÇO OU SIMILAR.....	40%
CSEC- CHEFE DE SEÇÃO OU SIMILAR.....	35%
CTOR- CHEFE DE SETOR OU SIMILAR.....	30%
AUG - AUXILIAR DE GABINETE.....	30%
AGAB- ASSISTENTE DE GABINETE.....	30%